

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 02/2014

Processo nº. 02/2014

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL DE 113,00 M², CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, PARA ABRIGAR O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, SITUADA NA AVENIDA IGUAÇU, Nº 734, SOB LOTE URBANO Nº. 06-C DA QUADRA Nº. 15, MATRICULADO SOB. Nº. 13.952, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO LONTRA, PARANÁ, DE PROPRIEDADE DE ADROALDO PEDRO COGO, PORTADOR DO CPF: 940.678.219-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.651.907-5 SESP-PR.

LOCADOR: ADROALDO PEDRO COGO

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de janeiro de 2014

JAIR STANGE
Prefeito Municipal